

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 100/13
DATA: 06/11/13

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº100/13.
C. Procópio, 06 de novembro de 2013.

Prefeito

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 10 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 1.045	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica Hospital Regional		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	346	300.000,00
		Soma.....	300.000,00

Art. 2º: Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 346.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação “Hospital Regional”.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação “Hospital Regional”.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2013.


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito


Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº100/13.
C. Procópio, 06 de novembro de 2013.


Prefeito